

Tipo de documento:	Documento
Estado do documento:	Ativo
Número do documento:	Doc58
Data da revisão atual:	29/01/2020
Número da revisão:	06
Responsável pelo documento:	Lília Oliveira
Administração:	Mafalda Pinto
Elemento da estrutura:	Responsabilidade social
Ciclo da revisão:	1 ano
Data da próxima revisão:	29/01/2021

Código de conduta

A **SCOOP – SCORECODE TÊXTEIS, S.A.**, reconhece o seu papel integrante em identificar, desenvolver, divulgar competências em toda a cadeia de valor que acrescentem valor ao negócio. Compromete-se a promover o respeito pela igualdade de oportunidades a todos os seus colaboradores. Todas as suas práticas estão orientadas no sentido de impedir a discriminação e o trabalho diferenciado em função da raça, género, orientação sexual, religião, orientação política, origem étnica ou social, naturalidade e filiação sindical. podendo exprimir-se e associar-se livremente em conformidade com os requisitos da Norma garantindo que não serão vítimas de retaliação de nenhuma forma.

SCOOP reafirma o seu comprometimento e assume o compromisso de rever periodicamente o seu desempenho delineando estratégias que assegurem o seu integral cumprimento, avaliando e divulgando o seu desempenho às diferentes partes interessadas.

INEXISTÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO

A SCOOP reprovava qualquer forma ou prática de discriminação em nenhuma circunstância sobretudo na contratação, salário, no acesso à formação, promoção, disciplina, reforma ou rescisão, em função, do sexo, da raça, origem nacional, territorial ou social, da religião, da idade, da deficiência, da capacidade reduzida de trabalho, da orientação sexual, estado civil, associação a sindicato, da opinião política ou ideológica, da filiação sindical, da classe social, nascimento, responsabilidades familiares, da origem étnica ou qualquer outra condição que promova atos discriminatórios.

PRÁTICAS DISCIPLINARES

A SCOOP não recorre ou pactua com práticas disciplinares de castigo corporal, sexual, coerção mental ou física ou insulto verbal. Promovemos o tratamento com dignidade, urbanidade e respeito todos os colaboradores.

Conformidade e desvios

A conformidade com as políticas, processos e procedimentos da Scoop é necessária. Desvios ou não conformidade com este documento sem a aprovação prévia da Administração podem resultar em ações disciplinares, inclusive demissão, conforme a legislação.

HORÁRIO DE TRABALHO / HORAS EXTRAS

A SCOOP assegura condições de trabalho que permitam aos colaboradores não trabalharem para além do limite, tanto de horas normais como de horas extraordinárias permitidas pela legislação nacional (2 horas /dia; 10 horas/semanais; 150 horas/ano)

Todo o trabalho extra deve ser voluntário e não deve ser requisitado com regularidade.

Os colaboradores têm direito a pelo menos um dia de descanso a cada período de 7 (sete) dias.

INEXISTÊNCIA DE TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO

A SCOOP não recorre, nem admite pactuar com trabalho forçado em nenhuma circunstância seja na forma de trabalho forçado nas prisões, trabalho escravo, ou de qualquer outra forma., conforme definido na Convenção 29 da OIT.

É estritamente proibida a retenção de documentos originais de identidade, retenção de qualquer parte salarial, benefícios ou propriedade e coerção mental e física, escravatura e o tráfico de seres humanos em toda a nossa cadeia de valor (fornecedores, parceiros de negócios)

SALÁRIOS JUSTOS

A SCOOP assegura que serão feitos todos os esforços para proporcionar a todos os colaboradores os mais elevados níveis de satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas e de acordo com requisitos legais em matéria salarial, promovendo a formação e criando condições para o desenvolvimento profissional e pessoal.

Os salários e demais prestações são pagos em total conformidade com as leis aplicáveis em matéria salarial.

INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A SCOOP não recorre, nem admite a prática de trabalho infantil por parte de fornecedores e parceiros de negócio.

O Trabalho juvenil é autorizado desde que os trabalhadores jovens com idade inferior a 18 anos que estiverem sujeitos a leis educacionais obrigatórias, somente devem trabalhar fora dos horários escolares.

Em nenhuma circunstância, o tempo de aula, trabalho e de transporte desses trabalhadores jovens deve exceder a um total combinado de 10 horas por dia e, em nenhum caso, os trabalhadores jovens devem trabalhar mais do que 8 horas por dia. A remuneração para do trabalho juvenil deve ser justos e adequados para a função desempenhada. E numero de horas trabalhadas. Os jovens trabalhadores não podem trabalhar durante o horário noturno.

A organização não deve expor crianças ou trabalhadores jovens a quaisquer situações - dentro ou fora do local de trabalho - que sejam perigosas ou inseguras para sua saúde e desenvolvimento físico e mental, bem como as necessidades morais e éticas.

INEXISTÊNCIA DE ASSÉDIO

A SCOOP promove junto dos seus colaboradores o respeito e dignidade não estando sujeitos a qualquer assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal. O conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho será tratado de acordo com procedimento disciplinar interno.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Conformidade e desvios

A conformidade com as políticas, processos e procedimentos da Scoop é necessária. Desvios ou não conformidade com este documento sem a aprovação prévia da Administração podem resultar em ações disciplinares, inclusive demissão, conforme a legislação.

A SCOOP incentiva e promove o reconhecimento do direito de todos os colaboradores estabelecerem e integrarem organizações legais por eles escolhidas e de se organizarem e negociarem coletivamente, conforme a sua vontade e livre escolha.

AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

A SCOOP garante e promove um ambiente de trabalho seguro e saudável, concebido e mantido para prevenção de acidentes, doenças e lesões atribuíveis ao trabalho realizado ou exploração da unidade fabril e maquinaria, cumprindo todas as leis, regulamentos nacionais e europeus, implementando as melhores práticas em matéria de saúde e segurança no local de trabalho, bem como proporcionar cobertura e compensação dos trabalhadores no caso de lesão ou morte.

SUSTENTABILIDADE

A SCOOP reconhece e promove a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

Cumprimento todas as leis, regras e regulamentos e melhores práticas ambientais aplicáveis, através da Adoção de procedimentos ambientalmente responsáveis particularmente ao nível dos descritores à água, energia, produtos químicos, ar e resíduos.

Conformidade e desvios

A conformidade com as políticas, processos e procedimentos da Scoop é necessária. Desvios ou não conformidade com este documento sem a aprovação prévia da Administração podem resultar em ações disciplinares, inclusive demissão, conforme a legislação.

Histórico das modificações

Data da revisão	Revisão	Nome	Descrição da modificação
30/05/2019	Rev05	Lília Oliveira	Nenhuma alteração ao conteúdo do documento, apenas foi movido para o novo modelo. A data original do documento era 13 de agosto de 2018.
29/01/2020	Rev06	Lília Oliveira	Não foi realizada nenhuma alteração ao conteúdo do documento, dado que o mesmo se encontra adequado (revisão anual obrigatória).

Documentos relacionados

Número do documento	Nome do documento	Descrição do documento
P20	Recrutamento e seleção (igualdade de oportunidades)	Procedimento
P21	Reparação de trabalho infantil	Procedimento
P22	Comunicação com as partes interessadas	Procedimento

Aprovação

Revisão	Nome	Assinatura	Data da assinatura
Rev06	Mafalda Pinto		

Conformidade e desvios

A conformidade com as políticas, processos e procedimentos da Scoop é necessária. Desvios ou não conformidade com este documento sem a aprovação prévia da Administração podem resultar em ações disciplinares, inclusive demissão, conforme a legislação.